



Ofício Circular - Banco de Boas Práticas

Ofício-Circular Nº 89/2021 - NUPEMEC

Protocolo SEI nº 0115664-42.2019.8.16.6000

Curitiba, 12 de maio de 2021.

Assunto: Banco de Boas Práticas

Senhores (as) Magistrados (as) e Servidores(as),

CONSIDERANDO a criação do Banco de Boas Práticas por esta 2ª Vice-Presidência.

CONSIDERANDO que a criação do referido banco visa a divulgação de programas e projetos executados por Magistrados e Servidores do Poder Judiciário visando conciliar meios para a efetiva prestação jurisdicional relacionados às políticas judiciárias concernentes ao Sistema de Juizados Especiais, à Autocomposição, à Cidadania e às Práticas Restaurativas.

Solicitamos aos interessados que enviem, via Sistema eletrônico de Informações - SEI, as seguintes informações acerca dos programas ou projetos que vem desenvolvendo:

- a. título do projeto;
- b. breve descrição em até 15 linhas;
- c. indicação de eventuais parceiros e fotos.



Os projetos/programas encaminhados irão incorporar o Banco de Boas Práticas desta 2ª Vice-Presidência.

Atenciosamente,

Desembargadora Joeci Machado Camargo
2ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná
Presidente do NUPEMEC

Supervisora-Geral do Sistema de Juizados Especiais